

三、的士駕駛員證的式樣

3. Modelo do cartão de identificação de condutor de táxi



第 85/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第三十九條第二款的規定，作出本批示。

一、輕型出租汽車（下稱“的士”）客運服務收費如下：

（一）落旗——自乘客上車並指明目的地起計，首1600米澳門幣19元；

（二）每跳——落旗後，每240米澳門幣2元；

（三）等候——應乘客要求或在行車過程中所需的停車等候時間，每分鐘澳門幣2元；

（四）應乘客要求運載的、置於行李廂內的每件行李——澳門幣3元。

二、除上款所指的費用外，尚包括倘有的下列費用：

（一）如的士由氹仔往路環時，須繳附加費澳門幣2元；如由澳門往路環，則須繳附加費澳門幣5元；

（二）如乘客在澳門國際機場的士站、氹仔客運碼頭的士站、橫琴島澳門大學新校區、路氹邊檢大樓的士站或港珠澳大橋珠澳口岸人工島乘搭的士，須繳附加費澳門幣5元；

（三）如屬持有按照第304/2015號行政長官批示發出的特別准照之的士提供的即時電召服務，須繳電召費澳門幣5元，只要接載乘客時未超過約定時間十分鐘。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), o Chefe do Executivo manda:

1. As tarifas do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, doravante designados por táxi, são as seguintes:

1) Bandeirada — 19 patacas, pelos primeiros 1 600 metros a percorrer, contada a partir da entrada no táxi e da indicação do local de destino;

2) Fracções — 2 patacas, por cada 240 metros após a bandeirada;

3) Espera — 2 patacas, por cada minuto de espera com a viatura parada à ordem do passageiro ou por necessidades de paragem durante o seu percurso;

4) 3 patacas, por cada peça de bagagem transportada no porta-bagagem à ordem do passageiro.

2. As tarifas referidas no número anterior são acrescidas das seguintes taxas, sempre que aplicáveis:

1) Uma taxa adicional de 2 patacas, quando os taxis se deslocarem da ilha da Taipa para a ilha de Coloane ou de 5 patacas, quando se deslocarem de Macau para a ilha de Coloane;

2) Uma taxa adicional de 5 patacas, sempre que o táxi seja tomado na praça de táxis do Aeroporto Internacional de Macau, na praça de táxis do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, no novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, na praça de táxis do Posto Fronteiriço de COTAI ou na Ilha Fronteiriça Artificial da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau;

3) Uma taxa de chamada imediata de 5 patacas, quando o respectivo serviço for prestado por táxi com licença especial emitida nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2015, desde que não compareça junto do cliente com mais de 10 minutos de atraso relativamente à hora marcada.

三、如未經乘客同意派出非屬其所要求的車型接載，則無須繳付上款（三）項所指的費用。

四、按新收費檢定計程錶的日期由交通事務局訂定，檢定前應在的士計程錶旁張貼由該局發出的新舊收費對照表。

五、本批示自二零一九年六月三日起生效。

二零一九年五月二十一日

行政長官 崔世安

第 86/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一九年七月二十六日起，發行並流通以「鏡海歸帆圖 二」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	250,000枚
三元.....	250,000枚
四元五角.....	250,000枚
五元五角.....	250,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	250,000枚

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零一九年五月二十一日

行政長官 崔世安

3. Não é devida a taxa referida na alínea 3) do número anterior quando, sem consentimento prévio do cliente, for destacado um veículo que não possua as características solicitadas.

4. Os taxímetros são aferidos às novas tarifas em data a fixar pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, devendo ser afixado junto do taxímetro do táxi uma tabela de valores correspondentes às novas tarifas, a emitir pela Direcção, enquanto não for efectuada a aferição.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 3 de Junho de 2019.

21 de Maio de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 26 de Julho de 2019, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Macau: Volta às Raízes Comuns II», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	250 000
\$ 3,00	250 000
\$ 4,50	250 000
\$ 5,50.....	250 000
Bloco com selo de \$ 12,00	250 000

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

21 de Maio de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室

第 53/2019 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第18/2018號法律修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 53/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 79.º-B do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei